

ACEITA RENÚNCIA E NOMEIA JUIZES SUPLENTES PARA O TRIBUNAL
MAÇÔNICO DE RECURSOS

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “a” da Constituição da GLESP,

RESOLVE

Art. 1º - Aceitar o pedido de renúncia dos RResp.: Ilr.: :

Ildo Agostinho Miozzo (L. 79)

Jamil Fadel Kassab (L. 196)

Luiz Fernando de Paula Marques (L. 447) do cargo de Juiz Suplente do Tribunal Maçônico de Recursos;

Art. 2º - Agradecer aos RResp.: Ilr.: pelos relevantes serviços prestados;

Art. 3º - Nomear os RResp.: Ilr.: :

Nelson Pedro Roja Junior (L. 287)

Mauricio Plinio da Silva (L. 116)

Carlos Henrique Lucena Folha (L. 402) para o cargo de Juiz Suplente do Tribunal Maçônico de Recursos;

Art. 4º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2017 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Ilnt.:


RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre